



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 68 DE 08 DE MAIO DE 2020

Republicado em 12-05-2020

PROCESSOS SELETIVOS - VEST UVV 2020/2

VESTIBULAR DE ENSINO PRESENCIAL E A DISTÂNCIA – EAD

O REITOR da UNIVERSIDADE VILA VELHA (UVV-ES), instituição integrante do sistema federal de ensino do Ministério da Educação, credenciada pela Portaria nº 1.767, de 20 de dezembro de 2011 (DOU de 21.12.2011), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente Edital de abertura dos vestibulares visando ao provimento de vagas, no 2º semestre de 2020, nos cursos superiores de graduação e graduação tecnológica, de oferta presencial e a distância, a que se refere o item 2 deste Edital, observadas as condições estabelecidas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Considerando o momento difícil para todos, representado pela COVID 19, a Universidade Vila Velha decidiu oferecer aos candidatos um processo seletivo mais lúdico representado por uma prova em formato de game mantendo, porém, os conteúdos regulares das disciplinas do ensino médio.

1.2 O vestibular para seleção dos candidatos ocorrerá em uma única etapa com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos oferecidos.

1.3. Poderão ocupar uma das vagas ofertadas somente os interessados que tenham concluído o ensino médio ou que venham a concluí-lo antes do início das aulas, previsto no calendário escolar (Portaria MEC nº 391, de 07.02.2002).

1.4. Não terá direito à efetivação da matrícula inicial, por ocasião de sua convocação, o candidato que não apresentar a documentação original de conclusão do ensino médio, consubstanciada no Certificado e Histórico Escolar.

1.5. A inscrição no vestibular implica a aceitação das normas deste Edital, do Estatuto, do Regimento Geral, das Resoluções e dos atos das autoridades acadêmicas desta Instituição de Ensino (IES).

1.6. A Universidade Vila Velha reserva-se o direito de:

a) Não realizar as provas do vestibular para algum curso, caso o número de candidatos inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas ou quando, a critério da Instituição, tornar-se inviável o oferecimento do curso;

b) Não implantar turma no período, módulo ou etapa letiva inicial do curso ou em outro subsequente, caso essa turma não seja formada por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) alunos matriculados.

1.7. As atividades escolares serão ministradas nos dias letivos de segunda a sexta-feira, podendo a Universidade utilizar-se ou não do sábado, designá-las para horário, local e dias diversos da opção do candidato ao ensejo da inscrição, inclusive domingos e feriados, especialmente as de natureza prática; promover alterações no projeto pedagógico, na matriz curricular, no programa e plano de ensino, de *campus*, de unidade e de turmas e calendário e horário de aulas; ofertar disciplinas na modalidade não presencial em cursos presenciais reconhecidos (Lei nº 9.394/96, art. 81 e Portaria MEC nº 4.059/04), bem como adotar, a seu critério, outras medidas que, por razões de ordem administrativa, didática ou pedagógica, se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional.

1.8. Para lisura e transparência do vestibular, poderão ser exigidas do candidato todas as formas de identificação, admitidas em Direito.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato à observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações, por meio do sítio eletrônico www.uvv.br.

2. CURSOS OFERTADOS NO VEST UVV 2020/2

2.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL:

CURSOS	TURNO	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
	Noturno	40	01	
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Ciência da Computação	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
	Noturno	40	01	
Ciências Contábeis	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Ciências Econômicas	Noturno	40	01	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 02 de 30/01/2020.
Comunicação Social/ Publicidade e Propaganda	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Direito	Matutino	50	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 688 publicada em 10/07/2017.
	Noturno	50	01	
Educação Física (licenciatura/bacharelado)	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 1.099, publicada em 30/12/2015. (Licenc.) e Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018. (Bachar.)
	Noturno	40	01	
Enfermagem	Noturno	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Engenharia Civil	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Engenharia da Computação	Matutino	40	01	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 03 de 30/01/2020.
Engenharia de Produção	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Engenharia Elétrica	Noturno	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Engenharia Mecânica	Noturno	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Engenharia Química	Noturno	50	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.
Farmácia	Noturno	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Fisioterapia	Matutino	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Fonoaudiologia	Matutino	30	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Marketing (Mercadologia)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 413, publicada em 03/09/2019.
Medicina Veterinária	Matutino	50	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
	Vespertino	50	01	

Nutrição	Matutino	40	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Odontologia	Diurno Integral	50	01	Renovado o Reconhecimento pela Port. Nº 824, publicada em 02/01/2015.
Psicologia	Matutino Noturno	50 50	01 01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Relações Internacionais	Matutino	40	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 273, publicada em 04/04/2017.
Sistemas de Informação (Engenharia de Software e Data Science)	Noturno	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 923, publicada em 28/12/2018.

2.2. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA PRESENCIAL:

CURSO	TURNO	VAGAS	TURMAS	SITUAÇÃO LEGAL
Design de Produto	Noturno	30	01	Reconhecido pela Portaria Nº 161, publicada em 10/04/2008.
Estética e Cosmética	Matutino	30	01	Renovado Reconhecimento pela Port. Nº 133, publicada em 02/03/2018.
Gastronomia	Matutino	40	01	Reconhecido pela Port. Nº 39, publicada em 20/04/2012.
	Noturno	40	01	

2.3. CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD:

CURSOS	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Administração	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 11, de 08/06/2018.
Biomedicina (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 17, de 11/07/2019.
Ciências Contábeis	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 09, de 30/01/2020.
Ciências Biológicas (licenciatura)	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 04, de 30/01/2020.
Design de Interiores (com parte presencial)	100	Ato do Reitor Nº 02 de abril de 2019.
Educação Física (bacharelado)	150	Ato do Reitor Nº 03/2018, de 31/08/2018.
Engenharia Civil (com parte presencial)	150	Ato do Reitor Nº 02 de abril de 2019.
Engenharia de Produção (com parte presencial)	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 17, de 31/08/2018.
Farmácia (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 04, de 21/03/2019.
Fisioterapia (com parte presencial)	100	Ato do Reitor Nº 02 de abril de 2019.
Nutrição (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 12, de 08/06/2018.
Pedagogia	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 14, de 12/07/2018.

2.4. CURSOS DE GRADUAÇÃO TECNOLÓGICA EAD:

CURSO	VAGAS	SITUAÇÃO LEGAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	150	Autorizado pela Resolução CEPE Nº 04, de 25/07/2019.
Ciências de Dados	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 05, de 30/01/2020.
Comércio Exterior	150	Reconhecido pela Port. 39, publicada em 14/02/2020.
Estética e Cosmética (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 06, de 30/01/2020.
Gastronomia (com parte presencial)	100	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 03, de 21/03/2019.
Gestão de Negócios Digitais e E-commerce	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Gestão de Recursos Humanos	150	Autorizado pela Port. 362, de 09/08/2016.
Gestão da Tecnologia da Informação	150	Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Gestão Financeira	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 27, de 25/05/2017.
Gestão Portuária	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 15, de 12/07/2018.
Logística	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 16, de 12/07/2018.
Marketing	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 02, de 21/03/2019.
Óptica e Optometria (com parte presencial)		Ato Especial do Reitor de abril de 2020
Processos Gerenciais	150	Autorizado pela Resolução CONSU Nº 07, de 30/01/2020.
Podologia (com parte presencial)		Ato Especial do Reitor de abril de 2020

2.5. As provas serão on-line, realizadas em ambiente virtual próprio, disponibilizado no portal do candidato dentro do sítio eletrônico www.uvv.br. O acesso privado e exclusivo, cadastrado pelo próprio candidato, ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento).

O acesso deverá ser realizado preferencialmente em computadores pessoais com Windows versão "7" ou "10" ou macOS com versão "OS X 10.11" ou superior, usando os navegadores de internet Google Chrome versão "74.0.3729.112 (372911200)" ou superior, Mozilla Firefox versão "74.0" ou superior ou Safari versão "12.0.1" ou superior, ou smartphones com Android versão "kitkat" ou superior ou iOS versão "12" ou superior.

2.6. As provas serão aplicadas no mesmo dia e horário para todos os candidatos.

2.7. Local de **funcionamento** dos cursos presenciais: na UVV/Vila Velha – ES.

2.8. Local de **funcionamento** dos cursos EAD:

a) Os cursos com parte presencial terão aulas na sede da Instituição (campus Boa Vista - Vila Velha), para onde os candidatos precisam ter condições de se deslocarem semanalmente ou no período indicado para cada curso.

Para o curso de Gastronomia (com parte presencial), os candidatos terão aulas na sede da Instituição (campus Boa Vista - Vila Velha) ou no polo de Linhares.

b) Os cursos sem indicação de aulas presenciais funcionarão no polo para o qual o aluno se inscreveu: Aracruz, Colatina, Linhares, Nova Venécia, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas, gratuitamente, de acordo com os procedimentos indicados, a seguir:

- a) **Via internet**, em: www.uvv.br para o vestibular presencial e para os cursos de EAD; ou
- b) **Presencial**, na Central de Relacionamento com Aluno (CRA), na UVV-ES de Vila Velha/*Campus* Boa Vista, das 9h às 17h, em dias úteis.
- 3.1.1.** A Universidade não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.2.** Para a realização da inscrição, será necessário que o candidato tenha em mãos o CPF e um dos documentos de identificação (próprios), a seguir: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.
- 3.3.** Após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição na internet, o candidato deverá imprimir o protocolo de inscrição, exceto os candidatos ao VEST EAD.
- 3.4.** Não serão aceitas inscrições pelos Correios, por fax ou por e-mail.
- 3.5.** As inscrições seguem o período e condições mencionadas no quadro a seguir:

Cursos Presenciais:

I – Inscrições: de **11 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, até às 18 horas**, horário oficial de Brasília/DF;

Cursos do EAD:

I - Inscrições do dia **18 de maio de 2020 a 21 de agosto de 2020** para ingresso no período regular dos cursos EAD e de **31 de agosto de 2020 a 30 de outubro de 2020** para alunos que queiram entrar no segundo módulo dos cursos EAD.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
 b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

III - O candidato que optar por utilizar a nota da redação do ENEM deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação, junto ao cadastro do INEP/MEC.

Cumprindo os seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2019**, e
 b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

IV - O candidato que optar por utilizar a nota do ENEM é responsável pela veracidade das informações, uma vez que o documento comprobatório oficial, emitido pelo INEP, deverá ser apresentado no ato da matrícula.

V - Caso haja divergência entre a nota registrada no momento da inscrição e o documento comprobatório do INEP, o candidato será desclassificado no ato da matrícula.

Cursos ofertados no Vestibular Agendado:

I – Do dia **20 de junho de 2020 até o dia 04 de setembro de 2020** haverá inscrição para o Vestibular Agendado para cursos com disponibilidade de vaga.

II - No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção pelas seguintes formas de ingresso:

- a) Participação na prova de redação; ou
 b) Utilização da nota de redação do ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio.

Caso o candidato opte pela utilização da nota do ENEM, em substituição à prova do **VESTIBULAR AGENDADO**, ele deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ter realizado a prova do **ENEM** entre **2010 a 2019**; e
 b) ter obtido nota igual ou superior a 200 (duzentos) na redação.

III - O candidato deverá cadastrar, no momento da inscrição, o ano em que se submeteu ao ENEM e o número de sua inscrição para posterior coleta de informação junto ao cadastro do INEP/MEC.

Obs.: É importante lembrar que estudantes, com menos de 18 anos, que não estão cursando ou não cursaram o terceiro ano do ensino médio não podem usar a nota do Enem para entrar na universidade. O edital do Enem reforça que esses participantes devem estar cientes de que o desempenho que obtiveram no Exame servirá apenas para “fins de autoavaliação de conhecimento”.

3.6. A CCV poderá, a seu critério, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos.

4. TREINEIROS

- 4.1.** Os “treineiros” são aqueles candidatos que NÃO terão concluído o Ensino Médio até o final de 2019 e, por isso, não poderão concorrer a uma vaga oferecida no Vest UVV 2020/2.
- 4.2.** Esses “treineiros” deverão seguir as regras gerais de inscrição e de realização de provas.
- 4.3.** Os candidatos “treineiros”, em hipótese alguma, entrarão na lista de aprovados. Eles terão as provas corrigidas e as notas disponibilizadas no site.
- 4.4.** Constatada, a qualquer tempo, a não veracidade das informações fornecidas no processo de inscrição do candidato, sujeitar-se-á o interessado às penalidades previstas na legislação civil e penal, se for o caso.

5. ATENDIMENTO ESPECIAL

- 5.1.** O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que prejudique seu desempenho na prova *on-line* deverá preencher campo específico e informar o auxílio ou recurso de que necessita para a realização da prova e se dirigir à **CCV/UVV-ES**, até às 11 horas do último dia de inscrição, pessoalmente ou por meio de legal representante, munido do respectivo documento de identificação e do laudo médico (original e com data recente, no máximo, um ano, a contar de maio de 2020), contendo a indicação precisa do tipo de limitação ou necessidade.
- 5.2.** O candidato, com necessidade especial, poderá, na entrega do laudo, solicitar tempo adicional de até 60 minutos para realização das provas, nos termos do artigo nº 27 do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e artigo nº 30 da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 e de acordo com o regulamento desta Instituição, aprovado pela Resolução Nº 20 de 08/07/2016.
- 5.3.** Será designada equipe multiprofissional para análise e parecer sobre a documentação apresentada pelo candidato requerente.
- 5.4.** A solicitação será analisada segundo critérios de razoabilidade e viabilidade do estudo em escola regular, devendo o candidato, se indeferida, participar do certame em igualdade de condições com os demais.
- 5.5.** Não será concedido atendimento especial ao candidato que não cumprir as condições dos itens 5.1 e 5.2, ficando sob a sua inteira responsabilidade a opção de participar ou não do vestibular.
- 5.6.** A prova de redação será corrigida por uma banca de professores de Língua Portuguesa e, se necessário, auxiliada por uma equipe multidisciplinar.

6. SELEÇÃO DO VESTIBULAR ON LINE

- 6.1.** As provas serão realizadas através de um game simulado chamado **Vest UVV Game**, sendo composta por questões objetivas e uma redação, realizadas no **dia 14 de junho de 2020, às 14h**.
- 6.2.** O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual próprio, disponibilizado no sítio eletrônico www.uvv.br. O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento), cadastrado pelo próprio candidato.
- 6.3.** A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.
- 6.4.** Após a conclusão do game é de responsabilidade do candidato finalizar e aguardar a confirmação de êxito.
- 6.5.** As questões de múltipla escolha versarão sobre todas as disciplinas elencadas a seguir.
- 6.6.** A seleção constará de exames para verificação de conhecimentos do ensino médio, divididas em 4 etapas, de acordo com o que se segue:

Etapas	Fácil 08 questões			Média 08 questões		
	1ª Etapa			2ª Etapa		
	Disciplinas	Pontuação		Disciplinas	Pontuação	
Questões	Português	35 pontos	O candidato que acertar 4 ou mais questões da 1ª etapa do game, ganha 20 pontos bônus.	Português	35 pontos	O candidato que acertar 4 ou mais questões da 2ª etapa do game, ganha 20 pontos bônus.
	Matemática	35 pontos		Matemática	35 pontos	
	Biologia	35 pontos		Biologia	35 pontos	
	Química	35 pontos		Química	35 pontos	
	Física	35 pontos		Física	35 pontos	
	História	35 pontos		História	35 pontos	
	Geografia	35 pontos		Geografia	35 pontos	
	Inglês	35 pontos		Inglês	35 pontos	

Soma	08 disciplinas	280 pontos	20 pontos	08 disciplinas	280 pontos	20 pontos
------	----------------	------------	-----------	----------------	------------	-----------

Difícil 08 questões						
Etapas	3ª Etapa			4ª Etapa		
	Disciplinas	Pontuação	O candidato que acertar 4 ou mais questões da 3ª etapa do game, ganha 20 pontos bônus.	Redação		
Questões	Português	35 pontos				
	Matemática	35 pontos				
	Biologia	35 pontos				
	Química	35 pontos				
	Física	35 pontos				
	História	35 pontos				
	Geografia	35 pontos				
	Inglês	35 pontos				
Soma	08 disciplinas	280 pontos	20 pontos	100 pontos		

6.7. Distribuição da pontuação:

Pontuação	
1ª Etapa	280 pontos
Bônus 1ª Etapa	20 pontos
2ª Etapa	280 pontos
Bônus 2ª Etapa	20 pontos
3ª Etapa	280 pontos
Bônus 3ª Etapa	20 pontos
4ª Etapa (Redação)	100 pontos
Total	1.000 pontos

6.8. O candidato terá três horas para responder todas as questões das provas objetivas e para fazer a redação.

6.9. Para a prova de redação, serão oferecidos dois temas, e o candidato escolherá apenas um, sobre o qual desenvolverá texto dissertativo, e deverá ser escrita com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 200.

6.10. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: adequação ao tema proposto; argumentação; coerência; coesão e adequação à modalidade escrita em língua padrão.

6.11. Também não serão atribuídos pontos em redações: em branco ou com menos de 150 palavras; em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavrões, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.); ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.

6.12. Não haverá segunda chamada para quaisquer provas.

6.13. Será eliminado do vestibular o candidato que:

- Usar de meios fraudulentos;
- Não fizer a prova dentro do prazo permitido
- Obtiver nota zero na prova objetiva;
- Obtiver menos que **200 (duzentos)** pontos na prova de redação.

6.14. Será atribuída nota zero à questão das provas objetivas que contiver: dupla marcação e campos de marcação não preenchidos

7. SELEÇÃO DO VESTIBULAR EAD:

7.1. Para os cursos ofertados na modalidade EAD, o processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual próprio, disponibilizado no sítio eletrônico www.uvv.br. O acesso privado e exclusivo do candidato ocorrerá por meio do login (CPF e data de nascimento), cadastrado pelo próprio candidato.

7.2. A seleção será realizada na forma de prova discursiva, que consiste na produção de um texto escrito em língua portuguesa, em formato de redação, de caráter eliminatório e classificatório, perfazendo um total de 1000 (mil) pontos.

7.3. Serão sugeridos dois temas de ordem social, científica, cultural ou política, para o desenvolvimento da redação em forma de texto em prosa. O candidato deverá selecionar somente um deles para redigir um texto em que expresse sua posição em relação ao problema proposto.

7.4. A redação deverá ser escrita com quantidade mínima e máxima de palavras estabelecidas, de 150 a 200 palavras. A prova de redação terá o tempo de realização de 60 minutos.

7.5. Para realização da prova de redação, o candidato deverá concordar com o Termo de Responsabilidade no qual se responsabiliza em não fazer uso de termos de baixo calão, impróprios, ofensivos, rudes, obscenos, agressivos ou imorais, bem como textos não condizentes com o conteúdo proposto e, também, não fazer uso de plágio.

7.6. A redação será avaliada segundo os seguintes critérios: coerência, coesão, capacidade de síntese e criatividade sobre um tema, capacidade de organizar e articular um texto adequadamente; sintetizar informações; confrontar opiniões e pontos de vista; dar opiniões; usar vocabulário e sintaxe adequados ao gênero do discurso, bem como a aplicação das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.7 Também não serão atribuídos pontos em redações: escritas em forma de poema (versos); em que haja a intenção clara do autor de anulação (uso de palavras, riscos ou desenhos não acompanhados de texto, etc.) ou ainda em outra língua que não seja a portuguesa.

7.8. Será eliminado o candidato que:

- a) Não fizer a prova dentro do prazo permitido;
- b) Usar de meios fraudulentos; ou
- c) Obtiver menos que 200 (duzentos) pontos na prova de redação.

7.9. Não haverá vista ou revisão de prova, em nenhuma hipótese.

7.10. A nota final será:

- a) Para o candidato que optou pela participação na prova: nota obtida na redação;
- b) Para o candidato que optou pela utilização da nota do ENEM: nota obtida na redação do ENEM.

8. RECURSOS PARA A PROVA OBJETIVA

8.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail para processoseletivo@uvv.br, no dia 15 de junho de 2020, das 09 às 16 horas.

8.2. O candidato deverá entregar o recurso conforme modelo disponível no sítio eletrônico desta IES, na internet, com as seguintes especificações:

- a) Argumentação lógica e consistente;
- b) Identificação do candidato em cada folha;
- c) Indicação do número da questão, da alternativa assinalada pelo candidato e da resposta divulgada.

8.3. Apresentar um formulário de recurso para cada questão, devidamente preenchido, exclusivo para o embasamento do recurso contra o gabarito da questão.

8.4. O candidato que apresentar, no formulário, argumentações e (ou) redações idênticas ou semelhantes a formulários já entregues, não terão esses recursos respondidos.

8.5. O recurso interposto em desacordo com o especificado acima não será avaliado.

8.6. Analisado o questionamento e havendo retificação, a CCV/UVV-ES divulgará novo gabarito, no máximo, quarenta e oito horas após o término do prazo da entrega dos recursos.

8.7. Na hipótese de anulação do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8. Para todos os efeitos, não serão aceitos pedidos de vistas ou revisão de provas nem de recontagem de pontos em qualquer disciplina.

8.9. A CCV/UVV-ES constitui-se na última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação será feita pelo número decrescente de pontos obtidos nas provas, dentro do número de vagas existentes.

9.2. Em caso de empate, será dada preferência à participação do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e, em seguida, ao candidato mais idoso.

9.3. Nos cursos do EAD será utilizado como critério de desempate a idade, dando-se preferência ao candidato mais idoso.

10. RESULTADO

10.1. Para os cursos do **vestibular Vest UVV Game**, o resultado será divulgado no sítio eletrônico desta IES, na internet, até o dia **18 de junho de 2020**, podendo ser divulgado pela imprensa.

10.2. Para os cursos de **vestibular EAD**, o resultado de cada candidato será encaminhado para o e-mail, cadastrado por ele por ocasião da inscrição, e também poderá ser consultado no menu RESULTADOS.

11. PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA INICIAL

11.1. CONVOCAÇÃO:

11.1.1. Será realizada por meio de Edital, publicado em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados por curso/turno, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

11.1.2. A publicação, na forma e no modo estabelecido, constitui-se instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos, não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

11.1.3. Restando vagas após o cumprimento de todas as etapas de convocação, a Instituição se reserva o direito de realizar tantos certames quantos necessários, podendo, inclusive, destinar as referidas vagas para transferência externa.

11.2. LOCAL E CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA:

11.2.1. A matrícula inicial poderá ser realizada, preferencialmente, de forma *on-line*, seguindo as instruções contidas no Portal do Candidato.

11.2.2. Os documentos exigidos poderão ser enviados por upload ou pelos correios, desde que mande todas as cópias autenticadas e o contrato devidamente assinado para: Matrícula 2020/2 - Central de Relacionamento ao Aluno – CRA - Av. Comissário José Dantas de Mello, nº 21.CEP 29102-920, Vila Velha, ES.

11.2.3. O candidato convocado, ou seu representante legal poderão, opcionalmente, formalizar sua matrícula na CRA da Universidade Vila Velha, no período e horário fixados no Edital de convocação.

11.2.4. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

11.2.5. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório da conclusão do ensino médio (Certificado e Histórico);
- b) Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);

(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos. Em estrita obediência à Lei, a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação aprovou em 15/06/2010, a Resolução nº 3, cujo art. 6º e seu Parágrafo Único, dispõem: *Art. 6º - Observado o disposto no art. 4º, VII, da Lei nº 9.394/96, a idade mínima para a matrícula em cursos EJA - Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio - é de 18 (dezoito) anos completos. Parágrafo único: O direito dos menores emancipados para os atos da vida civil não se aplica para o da prestação de exames supletivos.*

c) Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;

d) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;

e) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

11.2.6. Não havendo a formação de turma, o candidato classificado e convocado, que tenha efetivado a matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina;
- b) Trancamento especial da matrícula; ou
- c) Restituição integral da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

11.2.7. O candidato classificado poderá requerer a dispensa de disciplinas cursadas com aprovação em instituições de ensino superior (IES) desde que, cumulativamente, atenda as seguintes condições:

- a) Requerimento no local, prazo e horário designado no Edital de convocação para a matrícula, indicando a(s) disciplina(s), objeto do pedido de dispensa;
- b) Juntada do Histórico Escolar original que comprove a conclusão da(s) disciplina(s) e os respectivos programas originais, contendo: a ementa, os objetivos gerais e específicos, o conteúdo programático e a bibliografia utilizada.

11.2.7.1. O requerimento será encaminhado ao coordenador do curso que procederá a análise da equivalência, deferindo ou não o pedido, podendo se valer de comissão especial.

11.2.7.2. Essa avaliação será feita com base nos conteúdos programáticos das disciplinas ou atividades pedagógicas cursadas com aproveitamento na IES de origem, comparados com os do curso desta Universidade de destino cujo limite de equivalência não poderá ultrapassar 40% (quarenta por cento) do conteúdo programático do curso pretendido, por razões voltadas à preservação do respectivo perfil de formação, constante do projeto pedagógico.

11.2.7.3. A opção do candidato pelo procedimento de dispensa de disciplinas implicará a renúncia às que porventura excederem ao percentual limite de aproveitamento estabelecido no *item* supra.

11.3. DOCUMENTAÇÃO

11.3.1. Para efetivação da matrícula, é necessário o original ou a cópia autenticada dos documentos mencionados abaixo. Os originais serão digitalizados e imediatamente devolvidos ao candidato.

- a) Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;
- b) Certificado de conclusão do ensino médio e histórico escolar ou diploma de curso superior registrado, conforme art. 44, II, da Lei nº 9.394/96;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;
- e) Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;
- f) Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, cópia original, assinada por professor de língua portuguesa, se for o caso;
- g) CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- h) Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- i) Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO;
- j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original);
- k) Comprovante do INEP com a comprovação da nota da redação do ENEM, para os candidatos do EAD que optarem por essa modalidade de nota.

11.3.1.1. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, terá de apresentar Declaração de Equivalência de Estudos (original), expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

11.3.1.2. O menor de 18 anos de idade deverá apresentar os documentos indicados nas letras **d** e **e** tão logo esteja de posse deles.

11.3.1.3. As relações entre a Instituição e cada um de seus alunos são de natureza onerosa, regidas por contrato de prestação de serviços educacionais, sendo, por isso, relevante a comprovação da idoneidade econômico-financeira do candidato pretendente à matrícula inicial, por meio da apresentação de renda suficiente ao cumprimento da obrigação assumida e da inexistência de restrição em banco de dados de proteção ao crédito.

11.3.1.4. A Instituição poderá solicitar, posteriormente, documentação suplementar que entender cabível e pertinente.

12. PRAZO DE VALIDADE DO VESTIBULAR

12.1. A inscrição e o resultado, obtidos pelo candidato no vestibular, disciplinados neste Edital, são válidos, exclusivamente, para a efetivação da matrícula inicial no segundo semestre letivo de 2020, observado o período fixado para a realização desse ato acadêmico-administrativo.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A realização do vestibular agendado para provimento de vagas remanescentes observará as mesmas exigências, condições e os mesmos procedimentos operacionais deste Edital.

13.2. Caso a formalização da matrícula inicial ocorra quando já iniciadas as aulas, poderá ser exigido o pagamento de mais de uma parcela da semestralidade fixada para o curso.

13.3. Esta Instituição de Ensino está regularmente credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), no Programa Universidade para Todos (PROUNI) e no Programa NOSSA BOLSA, na forma das respectivas leis de regência e regulamentações específicas quanto às condições de ingresso.

13.4. Os casos omissos ou de interpretação duvidosa, quanto ao texto deste Edital, serão resolvidos pela CCV.

Heraclito Amancio Pereira Junior
Reitor da Universidade Vila Velha